

Lei nº 3.084/2023

“Autoriza a Concessão de Auxílio e Subvenção Social a Entidade, abre crédito adicional especial no orçamento vigente, altera metas e valores ao PPA 2022/2025 e LDO para o exercício de 2023, e dá outras providências.”

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio e subvenção social ao "Centro Clínico Educacional Bem Me Quer", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.397.800/0001-29, no valor de R\$ 169.301,47 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos) para os objetos abaixo especificados:

- I - climatização do ambiente e implantação de sistema fotovoltaico; e
- II - projeto qualificação profissional.

Art. 2º Para a consecução dos objetos autorizados pelo art. 1º fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir créditos adicionais suplementar e especial com as seguintes rubricas:

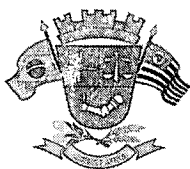
02.07	Fundo Municipal de Saúde	
103010021.2.021000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00
4.4.50.42.00	Auxílio	R\$ 148.301,47
	Total	R\$ 169.301,47

Art. 3º O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto pela utilização parcial do superávit financeiro obtido no exercício anterior, conforme demonstrativo abaixo:

Superávit Apurado no Balanço 2022	R\$ 11.187.027,84
Saldo já utilizado no exercício	R\$ 387.000,00
Valor utilizado na presente lei	R\$ 169.301,47
Saldo disponível	R\$ 10.630.726,37

Art. 4º Fica dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário, econômico e financeiro nos termos do Art. 16, I da LC 101/00 tendo em vista trata-se de despesas não abrangidas por este dispositivo.

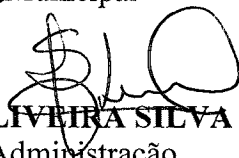
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 03 de abril de 2023.



ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal



SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.



TANIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete